

## RESOLUÇÃO Nº 06/2022

Dispõe da aprovação “ad referendum” da solicitação de repasse do recurso extraordinário do SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), *ad referendum*, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2683, de 26 de novembro de 2002, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão-SC – CMAS.

Considerando a Portaria MC Nº 751, de 21 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Considerando do Decreto Municipal nº 6.487 de 04 de maio de 2022, que declara Situação de Emergência no município de Tubarão/SC.

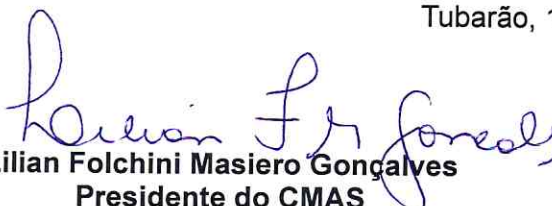
Considerando o Ofício 106/2022 oriundo da FMDS cujo teor trata do requerimento ao MC de repasse de recurso extraordinário para incremento temporário para execução dos serviços socioassistenciais.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a solicitação de repasse do recurso extraordinário do SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 16 de maio de 2022.



Lilian Folchini Masiero Gonçalves  
Presidente do CMAS